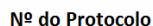


Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome



Recebido em 14/08/2019

Útimo arquivamento:

00003662932 - 26/06/2019

NIRE: 33.3.0032400-3

LEST LINHAS DE ENERGIA DO SERTAO TRANSMISSORA S A

Boleto(s): 103164304

Hash: 858FB033-93EC-4E5D-A17C-85564EF7FC2A

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 595,00    | 595,00 |
| DNRC  | 21,00     | 595,00 |

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LEST LINHAS DE ENERGIA DO SERTAO TRANSMISSORA S A

Código Ato

## Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, EDUARDO MARCELO UENO E MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 15/08/2019 e arquivado em 15/08/2019

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

5

1/1

**Observação:**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEST LINHAS DE ENERGIA DO SERTAO TRANSMISSORA S A

NIRE: 333.0032400-3 Protocolo: 00-2019/484826-4 Data do protocolo: 14/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2019 SOB O NÚMERO 00003722306 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F21BB793B3E21C26A1A6A4793350DA2C95FC779552B16F37061E9879F09B5C1E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/5





**LEST – LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.**

CNPJ/MF nº 24.100.518/0001-65

NIRE nº 33.3.0032400-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

**Data, Hora e Local.** No dia 26 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da Lest - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, parte, Leblon, CEP 22.431-002.

**Mesa.** Presidente – Sr. Rodrigo Costa Rocha; Secretário – Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes.

**Presenças.** Acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação e Instalação.** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, esclarecendo que, face ao disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), estava dispensada a convocação da Assembleia.

**Ordem do Dia.** Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Aprovar a celebração, pela Companhia, de Contrato de Prestação de Fiança (“CPG”), com o Itaú Unibanco S.A., para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 5.2018.905.5889 (“Contrato de Financiamento”) celebrado em 11 de outubro de 2018, com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”), com o objetivo de financiar o desenvolvimento, a construção e a operação do projeto de linha de transmissão da Companhia (“Projeto”).
2. Aprovar a apresentação, pela Companhia, das seguintes garantias relacionadas à fase operacional do Projeto, conforme características, termos e condições estabelecidos no Contrato de Financiamento e a serem estabelecidos no CPG e nos instrumentos de garantia correspondentes, para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia, seja no âmbito do Contrato de Financiamento e/ou do CPG:
  - (i) Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da receita proveniente da prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 33/2017, celebrado em 11 de agosto de 2017, entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), na qualidade de poder concedente, e a Companhia, na qualidade de concessionária (“Contrato de Concessão”);
  - (ii) Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes dos seguros contratados no âmbito do Contrato de Concessão;

- (iii) Cessão fiduciária de todos os direitos e créditos, atuais e futuros, da Companhia em decorrência da conta vinculada aberta junto ao Itaú Unibanco S.A., inclusive, mas sem limitação, todos os direitos de crédito da Companhia, em virtude dos valores depositados na conta vinculada, bem como os investimentos dos recursos disponíveis na conta vinculada;
- (iv) Alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia e de titularidade do Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e do Vinci Infra Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (em conjunto, "Acionistas");
- (v) Compromisso de aporte de capital na Companhia pelas Acionistas, por meio de aumento de capital da Companhia com subscrição e integralização de novas ações emitidas pela Companhia ou, desde que permitido pelo Contrato de Financiamento, realização, pelas Acionistas, de adiantamento para futuro aumento de capital da Companhia; e
- (vi) Aumento do valor do fundo de liquidez em conta reserva cedido fiduciariamente em garantia do Contrato de Financiamento, para R\$ 11.458.774,46 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) ou 5,42% (cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor efetivamente desembolsado sob o Contrato de Financiamento.

3. Aprovação e autorização para que a Companhia, por meio de seus representantes legais, celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando, a procurações, aditamentos, cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, contratação de fiadores e de assessores legais, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como a prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à JUCERJA, ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implantação e divulgação da operação, os quais possam ser exigidos, convenientes ou necessários no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, ratificando, expressamente, os atos eventualmente já praticados pela Companhia nesse sentido.

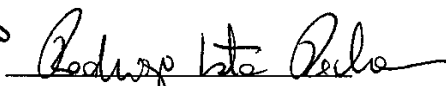
**Deliberações.** Pela unanimidade dos Acionistas presentes e sem abstenções ou reservas, foram aprovadas integralmente todas as matérias mencionadas nos itens (1) a (3) acima.

**Encerramento e Lavratura.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e vai por todos os presentes assinada.

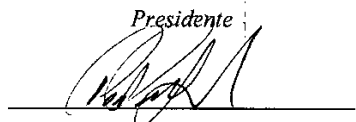
**Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Rodrigo Costa Rocha; Secretário – Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes.  
**Acionistas:** (i) Vinci Infra Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, neste ato representado por sua gestora, Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.; e (ii) Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, neste ato representado por sua gestora, Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019.

  
Rodrigo Costa Rocha

Presidente

  
Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes  
Secretário

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

Acionistas:

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ



Vinci Infra Coinvestimento I Fundo de  
Investimento em Participações em  
Infraestrutura

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ



Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento  
em Participações em Infraestrutura

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira 088674AE919665  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-3800

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
MARIANO CEPPAS FIGUEIREDO, RODRIGO COSTA ROCHA,  
PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES  
Rio de Janeiro, 31 de junho de 2019. Em test. de verdade.

Lino de Silva Silveira Junior - Escrevente  
Empenhos: R\$ 16,83. T. Fundos: R\$ 6,93. TOTAL: R\$ 23,76  
Selo: EDDE54310-RDI, EDDE54311-RLO, EDDE54312-RTV  
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Lino da Silva Silveira Junior  
At. 2019/313-4.95044  
Escrevente - CAD/CBJ nº 94.04708